

# V CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO CIVIL

O DIREITO CIVIL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
13, 14 e 15 de maio de 2020

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

[www.ampdlc.com.br](http://www.ampdlc.com.br)

## EDITAL PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

A Associação Mineira de Professores de Direito Civil (AMPDIC), nos termos do presente edital, torna pública a abertura de edital para isenção de pagamento de taxa de inscrição para participação no V Congresso Mineiro de Direito Civil, a ocorrer entre os dias 13 e 15 de maio de 2020, na Universidade Federal de Minas Gerais, com o tema **O DIREITO CIVIL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES**.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Associação Mineira de Professores de Direito Civil (AMPDIC) concederá isenções totais (cem por cento) de pagamento de taxa de inscrição a alunos de graduação ou pós-graduação que tiverem reconhecida a sua vulnerabilidade e/ou hipossuficiência econômica pela instituição de ensino à qual estiverem vinculados.

**Art. 2º.** As isenções serão concedidas por ordem de envio da solicitação, desde que respeitados os requisitos constantes no Art. 3º do presente edital, até o limite de 10% (dez por cento) do total de 400 (quatrocentas) vagas do evento.

### SUBMISSÃO DOS PEDIDOS

**Art. 3º.** Os pedidos de isenção deverão ser submetidos à análise pela organização do congresso até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2020. Para tanto, o aluno deverá enviar mensagem eletrônica para <[vcmdc.ampdic@gmail.com](mailto:vcmdc.ampdic@gmail.com)>, com título ISENÇÃO – V CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO CIVIL, contendo os seguintes anexos:

- I. Documento oficial com foto;
- II. Comprovante de matrícula em curso de Graduação ou Pós-Graduação em Direito;
- III. Documento de comprovação, emitido pela instituição de ensino à qual o aluno estiver vinculado, apto a atestar a sua situação de vulnerabilidade e/ou hipossuficiência econômica.

**Art. 4º.** A simples solicitação de inscrição e juntada dos documentos anexos descritos no Art. 3º não garante ao interessado a isenção, estando esta condicionada à análise e ao deferimento da solicitação por parte da Comissão Organizadora, observando os requisitos exigidos, a ordem de solicitação e a quantidade de isenções disponíveis.

## CRONOGRAMA

**Art. 5º.** O processo de seleção, avaliação e divulgação do resultado das isenções observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Data limite para solicitação de isenção	[30/03/2020]
Divulgação do resultado das solicitações deferidas	[06/04/2020]
Período de confirmação de inscrição pelos alunos isentos	[13/04/2020]

**Art. 6º.** Os alunos isentos serão notificados sobre o resultado da seleção por meio de correio eletrônico (e-mail), devendo manifestar o seu interesse em efetivar a inscrição até o dia 13 de abril de 2020, por meio de simples resposta ao e-mail recebido.

**Art. 7º.** Serão repassadas as isenções daqueles alunos que expressamente manifestarem a impossibilidade de comparecer ao evento ou, ainda, daqueles que não confirmarem a sua inscrição no prazo e modo estabelecido nos Arts. 5º e 6º deste edital.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º.** Os casos omissões serão analisados pela Comissão Organizadora.

Belo Horizonte, 05 de março de 2020.

**Profa. Dra. Mariana Alves Lara**

Presidente da Comissão Organizadora do V Congresso Mineiro de Direito Civil